

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

**Unidade:**

29 - Cecom

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessos web a banco de imagens eletrônicas, com fotografias e ilustrações profissionais, pelo período de 12 (doze) meses

**Enquadramento do Objeto:**

Prestação de Serviços

**Indicação da Necessidade para a Contratação:**

Não será necessário fazer contrato. Apena empenho.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

**I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:**

Não

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:**

Sim

**Outros (especificar):**

-

**PROPOSTAS APRESENTADAS**

Proposta 1:

**1-Item:**

Pacote de assinatura com 200 Imagens + 200 Vídeos e Áudios por Ano

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

Gettyimages - G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA

**1-Valor Total (R\$):**

10.185,00

Proposta 2:

**2-Item:**

Pacote de assinatura com 200 fotos + 200 vídeos por Ano

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

Keystone - Keydisc Produções Fotográficas LTDA - EPP

**2-Valor Total (R\$):**

13.750,00

Proposta 3:

**3-Item:**

Pacote de assinatura com 200 fotos + 200 vídeos por Ano

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

ShutterStock - Picture House Produções Ltda

**3-Valor Total (R\$):**

52.000,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA

**1-Endereço:**

Avenida Paulista, 1374, 5º andar, Sala 106, Bela Vista, CEP 01310-916

**1-CPF/CNPJ:**

02195059000108

**1-Valor (R\$):**

10.185,00

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**2-Endereço:**

-

**2-CPF/CNPJ:**

-

**2-Valor (R\$):**

-

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**3-Endereço:**

-

**3-CPF/CNPJ:**

-

**3-Valor (R\$):**

-



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Freire de Araújo** em 14/07/2023, às 16:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0725233 e o código CRC 79A8648D.



## 1. OBJETO

	<b>Especificação do Objeto</b>  <b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>  <i>Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessos web a banco de imagens eletrônicas, com fotografias e ilustrações profissionais, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, de acordo com condições deste Termo de Referência.</i>  <b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>  <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u>  <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>  <input type="checkbox"/> <b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>  <input type="checkbox"/> <b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>  <b>Observação:</b>  <input type="checkbox"/> <b>D) OUTROS:</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA:</b>  <b>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>A Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia - MPBA solicita a contratação de serviços de banco de imagens, que serão utilizadas exclusivamente para fins institucionais do MPBA, em canais já existentes ou que venham a ser criados, como: a) site, intranet, Instagram, Twitter, Facebook, Youtube; b) documentos e banners eletrônicos; c) apresentações em multimídia (Powerpoint, Flash etc.); d) peças de campanhas internas e divulgação institucional (banners, panfletos, folders, faixas, revistas, jornais, outdoors, informativos e impressos em geral); e) papelaria impressa (envelopes, papel timbrado, folhetos etc.); f) embalagens e materiais corporativos; g) vídeos e transmissões (TV, online, curta-metragem, reportagens); h) elementos de design (adereços e cenário), entre outras.</p> <p>A demanda do desenvolvimento de trabalhos gráficos e digitais pela Cecom se intensificou bastante nos últimos anos, notadamente a partir do período da pandemia da Covid-19, quando as pessoas passaram a ter suas relações mediadas por canais virtuais, a fim de garantir o distanciamento social e,</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

consequentemente, o respeito às regras de biossegurança e saúde.

O objeto da presente contratação é o meio mais barato de se obter imagens profissionais livres de direito autoral, disponíveis sete dias por semana, 24 horas por dia, sem a necessidade de contratação de profissional ou agência de publicidade e propaganda, cujo custo seria muito mais elevado do que pelo meio proposto. Some-se a isso o fato de que nem todas as imagens localizadas na internet podem ser utilizadas, em virtude das limitações impostas pelos direitos autorais, o que é bastante relevante em se tratando de um órgão como o MP, e também pela baixa resolução, o que impede o uso em peças impressas.

Outrossim, o MPBA já vem contratando serviços de banco de imagens. A manutenção desse tipo de serviço, portanto, é fundamental para a atuação da Coordenadoria de Comunicação Social, especialmente porque, atualmente, a equipe só conta com um servidor que atua como fotógrafo, mas que desenvolve um trabalho mais jornalístico do que publicitário, tipo de imagem fornecido pelos bancos.

A Cecom não dispõe das condições necessárias para produzir imagens e/ou fotografias que sirvam a esse propósito, como modelos fotográficos, cenários, iluminação etc. O serviço de fornecimento de imagens profissionais aumentará o profissionalismo dos produtos e projetos desenvolvidos, além de facilitar a leitura visual do público-alvo. Ademais, a disponibilização de um banco de imagens trará ganhos no que se refere à otimização do tempo de execução dos serviços.

<b>1.4 JUSTIFICATIVA:</b>	A quantidade indicada (200 fotos e 200 vídeos) tem como base o histórico de acessos e downloads realizados pela Coordenadoria de Comunicação Social nos últimos anos, que possibilitaram atender as demandas da instituição no que tange aos materiais de divulgação de ações, peças, campanhas e projetos.	
<b><u>QUANTITATIVO(S)</u></b> <b><u>DEFINIDO(S)</u></b>		
<b>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA</b>	( <input type="checkbox"/> ) SIM	( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO
	<b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b>	



**OBRIGATÓRIOS**

**1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:**

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

<b>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO</b>  O ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	<b>A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	<b>C) OUTROS</b>

**3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO**

<b>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b>  <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
	<b>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</b>  <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro:
<b>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</b>  ➤ 05 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.  ➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.



**3.2 REGRAS  
DE  
EXECUÇÃO  
CONTRATUAL**

**3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO**

➤ **03** dias       Úteis       Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

**3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO</b>
<input type="checkbox"/>	<b>B) SIM.</b> Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

**3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:**

*Não se aplica*

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):  
 A) NÃO       B) SIM
- Unidade responsável: *Inserir texto*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: *Inserir texto*
- Horários para execução: *Inserir texto*
- Condições especiais adicionais: *Inserir texto, caso cabível*



<p><b>3.3 GARANTIA DO OBJETO</b></p> <p><b>ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO *</b> <b>(Marcar com X):</b></p>	<p><b>( x ) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b></p> <p><b>( ) B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b> - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)</li> <li><input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)           <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i></li> </ul> </li> </ul> </li> <li>➤ <b>DURAÇÃO</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> A) 01 ANO</li> <li><input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</li> <li><input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: <i>Inserir texto</i></li> </ul> </li> <li>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;"><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS</td> <td style="width: 33%;"><input type="checkbox"/> Úteis</td> <td style="width: 33%;"><input type="checkbox"/> Corridas</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> B) _____ DIAS</td> <td><input type="checkbox"/> Úteis</td> <td><input type="checkbox"/> Corridos</td> </tr> </table> </li> <li>➤ <b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> A) SIM</li> <li><input type="checkbox"/> B) NÃO</li> </ul> </li> </ul>	<input type="checkbox"/> A) _____ HORAS	<input type="checkbox"/> Úteis	<input type="checkbox"/> Corridas	<input type="checkbox"/> B) _____ DIAS	<input type="checkbox"/> Úteis	<input type="checkbox"/> Corridos
<input type="checkbox"/> A) _____ HORAS	<input type="checkbox"/> Úteis	<input type="checkbox"/> Corridas					
<input type="checkbox"/> B) _____ DIAS	<input type="checkbox"/> Úteis	<input type="checkbox"/> Corridos					



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- ( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
- ( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
- ( ) C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
  - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- ( ) D) Outra. Especificar: *Inserir texto*
- **DEMAIS REGRAMENTOS:** *Inserir texto*

**3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO \***

**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 dias      ( **s** ) Úteis  
( ) Corridos

**3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 03 dias      ( **x** ) Úteis  
( ) Corridos

**3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** *Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) / Assessoria de Imagem Institucional*

**3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S)** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

( **x** ) A) NÃO SE APLICA

( ) B) PRAZO: ( ) \_\_\_\_\_ HORAS      ( ) Úteis      ( ) Corridas  
( ) \_\_\_\_\_ DIAS      ( ) Úteis      ( ) Corridos

**DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4.5** O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes,



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor n\xf3o ser\xe1 considerado para fins de recebimento provis\xf3rio/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato s\xf3 ser\xe1 concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exig\xeancias contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA n\xba 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia n\xf3o exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xfrios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licit\xe1ção que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\xba 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<b>3.5 POSSIBILIDA DE OU N\xf3O DE SUBCONTRATAC\xc3\x93O</b>  <u>ESCOLHER UMA OP\xc3\x93O (Marcar com X):</u>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b>  ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto</i> ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto</i>
<b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OP\xc3\x93O (Marcar com X):</b>  <input type="checkbox"/> <b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>
	<input type="checkbox"/> <b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

- Quantidade de parcelas: *Inserir texto*
- Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regimentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):  
*Inserir texto*

**C) PAGAMENTO MENSAL**

- D) **OUTRA:** Pagamento antecipado, assim que a contratação do serviço for efetivada, sendo disponibilizados login e senha ao MP para que, durante 12 meses, a Coordenadoria de Comunicação Social, por meio do site da empresa vencedora, tenha acesso ao conteúdo do banco.

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):**

**A) NÃO SE APLICA**

**B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:**

**3.6.3 DEMAIS REGRAS:**

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P?blico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada,



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p><b>3.7 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</b>  ESCOLHER UMA OPÇÃO * <b>(Marcar com X):</b></p>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b>
	<p><b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<b>Marcar com X</b>):<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</li><li><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</li></ul></li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li></ul>
<p><b>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS .</b></p>	<p><b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO</b> - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<b>Marcar com X</b>):</p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<b>Marcar com X</b>):<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> <b>Opção 1:</b> _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</li><li><input type="checkbox"/> <b>Opção 2:</b> <b>03</b> dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</li></ul></li></ul>
	<p><b>( ) B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

**Opção 1:** \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) -

ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

**Opção 2:** \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER

UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -**  
ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

**A) NÃO**

**B) SIM.** Justificativa: A possibilidade de prorrogação da contratação poderá existir em caso de não utilização completa da quantidade de acesso disponíveis, caso em que o período prorrogado findará ou por mais 12 meses ou até que o número de acessos seja esgotado.

**3.9  
OBRIGAÇÕES  
DA  
CONTRATADA**  
\*

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

() **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

**3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**  
3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

() **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

**3.11**  
**INDICAÇÃO**  
**SOBRE A**  
**NECESSIDADE**  
**E DE**  
**GARANTIA**  
**CONTRATUAL**  
**, COM**  
**PERCENTUAL**  
  
ESCOLHER  
UMA OPÇÃO  
**(Marcar com X):**

<b>3.11</b> <b>INDICAÇÃO</b> <b>SOBRE A</b> <b>NECESSIDAD</b> <b>E DE</b> <b>GARANTIA</b> <b>CONTRATUAL</b> <b>, COM</b> <b>PERCENTUAL</b>  <u>ESCOLHER</u> <u>UMA OPÇÃO</u> <b>(Marcar com X):</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>
	<input type="checkbox"/> <b>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras:  ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <b>OU</b> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)  ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



---

**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

---

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimen to	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Acesso a imagens/ fotos		200		
2	Acesso a vídeos		200		
Total de 400 acessos				R\$ 10.185,00	

N



## 1. OBJETO

	<b>Especificação do Objeto</b>  <b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b> <i>Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessos web a banco de imagens eletrônicas, com fotografias e ilustrações profissionais, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do Ministério Público do Estado da Bahia, de acordo com condições deste Termo de Referência.</i>  <b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>  <b>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</b>  <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> <b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>
	<input type="checkbox"/> <b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>  <b>Observação:</b>
	<input type="checkbox"/> <b>D) OUTROS:</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA:</b>  <b>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><i>A Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia - MPBA solicita a contratação de serviços de banco de imagens, que ser\xe3o utilizadas exclusivamente para fins institucionais do MPBA, em canais j\xe1 existentes ou que venham a ser criados, como: a) site, intranet, Instagram, Twitter, Facebook, Youtube; b) documentos e banners eletrônicos; c) apresentações em multimídia (Powerpoint, Flash etc.); d) peças de campanhas internas e divulgação institucional (banners, panfletos, folders, faixas, revistas, jornais, outdoors, informativos e impressos em geral); e) papelaria impressa (envelopes, papel timbrado, folhetos etc.); f) embalagens e materiais corporativos; g) vídeos e transmissões (TV, online, curta-metragem, reportagens); h) elementos de design (adereços e cenário), entre outras.</i></p> <p><i>A demanda do desenvolvimento de trabalhos gráficos e digitais pela Cecom se intensificou bastante nos últimos anos, notadamente a partir do período da pandemia da Covid-19, quando as pessoas passaram a ter suas relações mediadas por canais virtuais, a fim de garantir o distanciamento social e, consequentemente, o respeito às regras de biossegurança e saúde.</i></p> <p><i>O objeto da presente contratação é o meio mais barato de se obter imagens profissionais livres de direito autoral, disponíveis sete dias por semana, 24 horas por dia, sem a necessidade de contratação de profissional ou agência de publicidade e propaganda, cujo custo seria muito mais</i></p>



elevado do que pelo meio proposto. Some-se a isso o fato de que nem todas as imagens localizadas na internet podem ser utilizadas, em virtude das limitações impostas pelos direitos autorais, o que é bastante relevante em se tratando de um órgão como o MP, e também pela baixa resolução, o que impede o uso em peças impressas.

Outrossim, o MPBA já vem contratando serviços de banco de imagens. A manutenção desse tipo de serviço, portanto, é fundamental para a atuação da Coordenadoria de Comunicação Social, especialmente porque, atualmente, a equipe só conta com um servidor que atua como fotógrafo, mas que desenvolve um trabalho mais jornalístico do que publicitário, tipo de imagem fornecido pelos bancos.

A Cecom não dispõe das condições necessárias para produzir imagens e/ou fotografias que sirvam a esse propósito, como modelos fotográficos, cenários, iluminação etc. O serviço de fornecimento de imagens profissionais aumentará o profissionalismo dos produtos e projetos desenvolvidos, além de facilitar a leitura visual do público-alvo. Ademais, a disponibilização de um banco de imagens trará ganhos no que se refere à otimização do tempo de execução dos serviços.

**1.4 JUSTIFICATIVA:**

**QUANTITATIVO(S)**  
**DEFINIDO(S)**

A quantidade indicada (200 fotos e 200 vídeos) tem como base o histórico de acessos e downloads realizados pela Coordenadoria de Comunicação Social nos últimos anos, que possibilitaram atender as demandas da instituição no que tange aos materiais de divulgação de ações, peças, campanhas e projetos.

( ) SIM

(x) NÃO

**1.5 INDICAÇÃO DE  
MÓDELO E/OU  
MARCA  
OBRIGATÓRIOS**

**ESCOLHER UMA  
OPÇÃO\* (Marcar  
com X):**

**1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MÓDELO/MARCA - Em caso positivo:**

**1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:**

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1 INDICAÇÃO DO  
DISPOSITIVO  
LEGAL EM QUE SE  
ENQUADRA A  
HIPÓTESE DE  
CONTRATAÇÃO  
ESCOLHER UMA  
OPÇÃO\*  
(Marcar com X):**

( )

**A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;**

(x)

**B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**



( )      C) OUTROS

### 3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

<b>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b>  <input type="checkbox"/> ( ) A SIM  <input checked="" type="checkbox"/> ( x ) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
<b>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</b>  <input type="checkbox"/> ( ) Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> ( x ) Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> ( ) Outro:  <b>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</b>  ➤ 05 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.  ➤ Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.
<b>3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO</b>	 ➤ 03 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos  ➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empe-nho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contra-tual.
<b>3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	 <input checked="" type="checkbox"/> ( x ) A) NÃO  <input type="checkbox"/> ( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.  ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
<b>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO</b>	<b>3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>  <b>3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:</b>



**CONTRATUAL**

*Não se aplica*

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):  
 A) NÃO       B) SIM
- Unidade responsável: *Inserir texto*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_@mp-ba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: *Inserir texto*
- Horários para execução: *Inserir texto*
- Condições especiais adicionais: *inserir texto, caso cabível*

**3.3 GARANTIA DO OBJETO**

**ESCOLHER UMA OPÇÃO \***  
(*Marcar com X*):

- |   |   |
|---|---|
| <p><b>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b></p>  | <input checked="" type="checkbox"/>                                       |
| <p><b>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<br/><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)<br/><input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i></li></ul></li><li>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<br/><input type="checkbox"/> A) 01 ANO<br/><input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)<br/><input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: <i>Inserir texto</i></li></ul> | <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da</b></p> |



3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *	<p>abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) _____ HORAS ( ) Úteis ( ) Corridas</p> <p>( ) B) _____ DIAS ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) SIM</p> <p>( ) B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p> <p>( ) C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li>○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li></ul> <p>( ) D) Outra. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ DEMAIS REGAMENTOS: <i>Inserir texto</i></p>
	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias ( ) Úteis ( ) Corridos</p>
	<p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 03 dias (x) Úteis ( ) Corridos</p>
	<p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: <i>Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) / Assessoria de Imagem Institucional</i></p>
	<p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA</p> <p>( ) B) PRAZO: ( ) _____ HORAS ( ) Úteis ( ) Corridos</p>



( ) \_\_\_\_ DIAS      ( ) Úteis      ( ) Corridos

**DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<b>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto</i> ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto</i>
<b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>
	<input type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: <i>Inserir texto</i> ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado)



	<p>no item 1.2.): <i>Inserir texto</i></p>
( )	C) PAGAMENTO MENSAL
(x)	D) OUTRA: <i>Pagamento antecipado, assim que a contratação do serviço for efetivada, sendo disponibilizados login e senha ao MP para que, durante 12 meses, a Coordenação de Comunicação Social, por meio do site da empresa vencedora, tenha acesso ao conteúdo do banco.</i>

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO  
(Marcar com X):**

(x)	A) NÃO SE APLICA
( )	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

**3.6.3 DEMAIS REGRAS:**

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P?blico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO,</b>	(x)	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	( )	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u>



**COM INDICAÇÃO  
DE ÍNDICE OFICIAL**

**ESCOLHER UMA  
OPÇÃO \***  
*(Marcar com X):*

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- ( ) A) INPC/IBGE  
( ) B) OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.8 DEFINIÇÃO DE  
VIGÊNCIAS**

**3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

(x)

**A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- ( ) Opção 1: \_\_\_\_\_ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor  
( ) Opção 2: 03 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

( )

**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- ( ) Opção 1: \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

( ) Opção 2: \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Ele-



	<p>trônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
<b>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b>	
<input type="checkbox"/>	A) NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	B) SIM. Justificativa: A possibilidade de prorrogação da contratação poderá existir em caso de não utilização completa da quantidade de acesso disponíveis, caso em que o período prorrogado findará ou por mais 12 meses ou até que o número de acessos seja esgotado.
<b>3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*</b>	<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;</p> <p>3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;</p> <p>3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;</p>



3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

---

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

- |       |  |
|-------|--|
| ( x ) | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| ( )   | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:  |
- 

**3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;



3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

---

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

**3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**

**ESCOLHER UMA OPÇÃO**  
*(Marcar com X):*

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:  ➤ Percentual exigido: ( ) 5% (cinco por cento) OU ( ) Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)  ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



---

**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

---

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Acesso a imagens/ fotos		200		
2	Acesso a vídeos		200		
Total de 400 acessos					R\$ 10.185,00

N

**Comunicação Interna nº 5 / CECOM - UNID PLAN E FINANÇAS - UNIDADE DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Em 14 de julho de 2023.

De: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Assunto: Dispensa de Licitação - Banco de Imagens**

Senhor Superintendente,

A demanda do desenvolvimento de trabalhos gráficos e digitais pela Cecom tem se intensificado muito nos últimos anos. O objeto da presente contratação é o meio mais barato de se obter imagens profissionais livres de direito autoral, disponíveis sete dias por semana, 24 horas por dia, sem a necessidade de contratação de profissional ou agência de publicidade e propaganda, cujo custo seria muito mais elevado do que pelo meio proposto. Com base nisso, solicitamos a contratação de empresa especializada no fornecimento de acessos web a banco de imagens eletrônicas **através da modalidade de dispensa de licitação**, que se justifica em razão da necessidade de suporte na produção de peças gráficas digitais de apoio a ações, projetos, programas, campanhas e eventos institucionais relacionados às áreas de atuação deste Parquet.

Encaminhamos as cotações de 3 empresas de banco de imagens e os seguintes documentos: 05 certidões (Dívida Ativa da União - Receita Federal; Dívida de Débitos Mobiliários Estadual - Receita Estadual; Sefaz Municipal; FGTS e Certidão Trabalhista); Documento de Oficialização da Demanda - DOD; Dados Bancários e Formulário de Informações Orçamentárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cairo Santos de Freitas** em 14/07/2023, às 16:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0725359** e o código CRC **2F64AF5F**.

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**

2050 - Publicidade Institucional

**Código da Unidade Orçamentária:**

40.101

**Código da Unidade Gestora:**

0029

**Saldo Orçamentário:**

R\$ 390.119,99

**Natureza da Despesa:**

33.090.39.00

**Responsável pela Informação:**

Antônio Carlos Freire de Araújo

**Responsável pela Unidade Gestora:**

Daniela Cairo Santos de Freitas

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**

12



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Freire de Araújo** em 14/07/2023, às 16:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0725418 e o código CRC 4326E581.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.195.059/0001-08

**Razão Social:** G E S IMAGENS DO BRASIL LTDA

**Endereço:** AV ROQUE PETRONI JUNIOR 1089 SALA 1016 / JARDIM DAS ACACIAS / SAO PAULO / SP / 04707-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/06/2023 a 25/07/2023

**Certificação Número:** 2023062605393535893203

Informação obtida em 14/07/2023 16:03:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.195.059/0001-08

Certidão nº: 34902251/2023

Expedição: 14/07/2023, às 16:04:04

Validade: 10/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.195.059/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA.**  
**CNPJ: 02.195.059/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 06:58:38 do dia 01/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2023.

Código de controle da certidão: **F6CE.674A.9FFC.E428**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234102852

RAZÃO SOCIAL	
<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>02.195.059/0001-08</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0314252 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** 02.195.059/

**Contribuinte:** G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA.

**Liberação:** 28/03/2023

**Validade:** 24/09/2023

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.640.675-6- Inicio atv :22/10/1997 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:  
**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:20:07 horas do dia 14/07/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 84A444B5

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

## Orçamento

**Cliente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Fornecedor:** G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA  
**CNPJ.:** 02.195.059/0001-08

Getty Images – Assinatura de imagens Premium Access

### ➤ Premium Access Custom

- Plano com acesso a 100% das imagens e vídeos iStock;
- Mais de 156 milhões de imagens (+24 milhões exclusivas);
- 16 milhões de ilustrações/vetores (+4 milhões exclusivos);
- Mais de 14 milhões de vídeos (3 milhões exclusivos);
- Milhares de áudios – músicas, trilhas sonoras e efeitos sonoros:

[www.epidemicsound.com](http://www.epidemicsound.com)

- 250 mil imagens novas todo mês, conteúdo curado e com direção de arte Getty Images;

### ➤ 200 Imagens + 200 Vídeos e Áudios por Ano – 12 Meses – Usuários ilimitados Valor – R\$ 10.185,00

**Permissão de uso total:** publicidade, marketing, aplicativos, sites, mídias sociais, TV e filmes, apresentações, jornais, revistas e livros, panfletos, folhetos, embalagens dentre outros.

**Formas de Pagamento:** Depósito em Conta Corrente ou boleto bancário, 30 dias após emissão de nota fiscal.

Getty Images Brasil – CNPJ: 02.195.059/0001-08  
Av. Paulista 1374 – 5º andar – Sl 106  
Bela Vista – CEP: 01310-916  
São Paulo – SP  
[www.gettyimages.com.br](http://www.gettyimages.com.br)



**Orçamento válido por 30 dias.**

São Paulo, 13 de julho de 2023.

DocuSigned by:

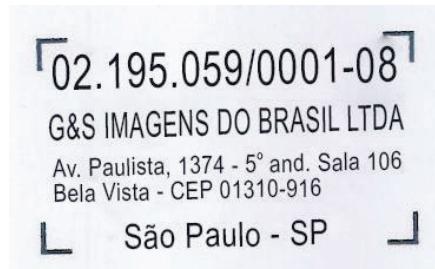
Romulo Souza

0799E6AFOC2D4C9...

**Romulo Souza – Customer Success Manager**

romulo.souza@gettyimages.com

Tel.: 55 11 4280 - 3487



Getty Images Brasil – CNPJ: 02.195.059/0001-08  
Av. Paulista 1374 – 5º andar – Sl 106  
Bela Vista – CEP: 01310-916  
São Paulo – SP  
[www.gettyimages.com.br](http://www.gettyimages.com.br)



www.grupokeystone.com.br

Rio de Janeiro 20 de junho de 2023.

Ao Ministério Público da Bahia

A/C: Antônio Carlos Freire de Araújo

Especificação

Referente à pacote de fotos e vídeos royalty free.

Link: <https://br.depositphotos.com/home.html>

Pacote de assinatura com 200 fotos + 200 vídeos = R\$ 13.750,00.

Pacote de assinatura com 300 fotos + 200 vídeos = R\$ 16.200,00.

Utilização: Todas às mídias.

Veiculação: Bahia

Prazo: Indeterminado.

Validade da Proposta: 60 dias.

Condição de pagamento: Contra Apresentação

Atenciosamente,

Sidney Monteiro da Cunha  
Gerente de Vendas  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
E-mail: [sidney@keystone.com.br](mailto:sidney@keystone.com.br)

03.635.831/0001-28  
KEYDISC PRODUÇÕES  
FOTOGRÁFICAS LTDA - EPP  
R. DO ROSÁRIO, 108 - PARTE COBERTURA 08  
CENTRO - CEP: 20.041-002  
RIO DE JANEIRO - RJ

**RIO DE JANEIRO**  
Rua do Rosário 108 – 9 Andar  
Centro – Rio de Janeiro - RJ  
TEL.: +55 21 2158-0900  
FAX: +55 21 2253-9694  
[sidney@keystone.com.br](mailto:sidney@keystone.com.br)

Date 7/14/2023 (MM/DD/YYYY)  
 Quote Number 00391158

#### Contact Information

Account Manager	Luciano van Winkel	Account Name	Ministério Público do Estado da Bahia
Company Name	Shutterstock, Inc.	CNPJ:	04.142.491/0001-66
Contact Name	Antônio <cecom.planejamento@mpba.mp.br>	Expiration Date	8/31/2023 (MM/DD/YYYY)

#### Estimate

Product	Quantity	Total Price
Flex Credits/Year Annual Subscription	1	BRL 52,500.00
Grand Total		BRL 52,500.00

#### Terms

#### TERMOS DE SERVIÇO:

12 meses ininterruptos de serviço com:

- **200 downloads de imagens/ano,** considerando fotos, vetores e ilustrações
- **200 downloads de vídeos/ano,** considerando HD e 4K

#### TERMOS DE LICENÇA PADRÃO:

- **Uso interno e/ou orgânico, com limite de 500.000 impressões / impactos brutos\***

\* para limite indenizatório mais abrangente e/ou ações de mídia, tais como impulsionamento no meio Digital e/ou ações OFFLINE Out Of Home (OOH), TV, etc., consultar preços nas Licença Mídia ou Premier;

DocuSigned by:

**CONDIÇÕES E PAGAMENTO:** contrato corporativo e pagamento em BRL (Reais) com emissão de Nota Fiscal: 30 dias de prazo para pagamento em parcela única (cobra os 12 meses de serviço), mediante aprovação do financeiro da Shutterstock.

#### ACERVO SHUTTERSTOCK:

- Shutterstock Images (Fotos, Ilustrações e Vetores): acervo com mais de 444 milhões de imagens
- Shutterstock Footage (Vídeos SD, HD ou 4K): acervo com mais de 29 milhões de vídeos

DocuSigned by:

*Luciano van Winkel*

C976D26863F24D4...

July 14, 2023

PICTURE HOUSE PRODUÇÕES  
 15.871.177/0001-30

**Luciano van Winkel**

Account Executive | Client Partner (Key & Mid-Market Accounts)  
 cel. +55 11 96197-0631 (voz e whats)  
 email. [LVANWINKEL@SHUTTERSTOCK.COM](mailto:LVANWINKEL@SHUTTERSTOCK.COM) | [LinkedIn \(Meu Perfil\)](#)



bradesco

net empresa

Dúvidas

Página Inicial

Personalização e Segurança

Alterar

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022

Tempo restante: 56min

Pesquisar:

Saldos e Extratos

Pagamentos

Pix

Transferência

Cobrança

Open Finance

Cheques

Cartões

Empréstimos

Administração

Transmissão de Arquivos

Câmbio

Serviços Operacionais

Boa tarde, **Simone de Fatima Pereira macha**

G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 002.195.059/0001-08

E-mail: [\(Cadastrar agora\)](#)

Perfil: Perfil Master

Último acesso: 21/11/2022 - 10h09

Página Inicial > Saldos e Extratos > Conta-Corrente: **Saldo**

## Saldo de Conta-Corrente SSC



Imprimir



Exibir:

Agência:

Total dos Saldos

Saldo Disponível Para Investimento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

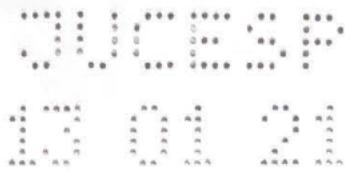
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.195.059/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 22/10/1997
NOME EMPRESARIAL <b>G &amp; S IMAGENS DO BRASIL LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GETTY IMAGES DO BRASIL.</b>			PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b> <b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</b> <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b> <b>63.91-7-00 - Agências de notícias</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PAULISTA</b>	NÚMERO <b>1374</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 5 SALA 106</b>	
CEP <b>01.310-916</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCIERO@GETTYIMAGES.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 3508-6364</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/11/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 15:34:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESSP PROTOCOLO  
2.041.345/20-2



G&S IMAGENS DO BRASIL LTDA.

NIRE nº 35214799971  
CNPJ/MF nº 02.195.059/0001-08

#### 21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

**GETTY IMAGES (SEATTLE) INC.**, companhia existente e organizada de acordo com as leis de Washington, Estados Unidos da América, com sede em 605 – 5<sup>a</sup> Avenida S., Sala 400, Seattle, Washington 98104, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.711.251/0001-06, neste ato representada por seu procurador Sr. PEDRO GONZÁLEZ TINOCO, [REDACTED]

\_\_\_\_\_ e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 338.935/SP, nos termos da procuração anexa:

**SULPIX, LLC**, companhia existente e organizada de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em Corporation Trust Company, 1209, Orange Street, Wilmington, Delaware 19801, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.103.773/0001-69, neste ato representado por seu procurador Sr. **PEDRO GONZÁLEZ TINOCO**, acima qualificado, nos termos da procuração anexa.

Únicas sócias representando a totalidade do capital social da **G&S IMAGENS DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Jr., 1089, sala 1016, Jardim das Acácas, CEP 04707-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.195.059/0001-08, com seu contrato social e última alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o nº 42.311/19-6, em sessão de 16 de janeiro de 2019 (doravante denominada “**Sociedade**”).

Têm entre si justo e acordado promover a 21ª Alteração do Contrato Social nos seguintes termos e condições:

1

2023-09-21

## I- ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE

1. As sócias decidem aprovar a alteração do endereço da sede da Sociedade da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Jr., 1089, sala 1016, Jardim das Acáias, CEP 04707-000, para a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1374, 5º andar, sala 106, Bela Vista, CEP 01310-916.

1.1 Tendo em vista a deliberação acima, a Cláusula 2 do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

*2. A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1374, 5º andar, sala 106, Bela Vista, CEP 01310-916 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.195.059/0001-08. A sociedade poderá manter filiais, escritórios, e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em reunião.*

## II- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

2. Em função das alterações acima, decidem as sócias consolidar neste ato o Contrato Social da Sociedade, ratificando as demais disposições não expressamente alteradas pelo presente ato, passando o Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL DA G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA.

NIRE nº 35.214.799.971  
CNPJ/MF nº 02.195.059/0001-08

1. A Sociedade tem a denominação de **G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA.**

**Parágrafo Único** – A Sociedade poderá usar o nome fantasia **GETTY IMAGES DO BRASIL.**

MUCESP  
20.01.20

2. A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1374, 5º andar, sala 106, Bela Vista, CEP 01310-916, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.195.059/0001-08. A sociedade poderá manter filiais, escritórios, e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em reunião.

3. O objeto social compreende:

(a) o licenciamento de direitos autorais relativos a imagens, vídeo, música e outros itens pertinentes ao mercado editorial e/ou publicitário, para publicações impressas ou em meio digital; implementação dos negócios de uma agência geral de notícias; a produção de imagens e vídeos, para o mercado editorial e/ou publicitário, para publicações impressas ou em meio digital; a representação de fotógrafos visando inseri-los nesses meios de comunicação; a hospedagem de imagens, vídeos, musicas e informações.

(b) a participação em outras sociedades, empresárias ou simples, como sócia ou acionista; e

(c) a representação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta de terceiros.

4. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

5. O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.409.206,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil, duzentos e seis reais), dividido em 1.409.206 (um milhão, quatrocentas e nove mil, duzentas e seis) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, divididas entre os sócios na forma a seguir:

a. **GETTY IMAGES (SEATTLE) INC** possui 1.409.205 (um milhão, quatrocentas e nove mil, duzentas e cinco) quotas, totalizando R\$1.409,205,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil, duzentos e cinco reais);

b. **SULPIX, LLC** possui 1 (uma) quota no valor de R\$1,00 (um real), totalizando R\$1,00 (um real).

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

2023/09/21

§ 2º A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

6. A administração da sociedade será exercida por 1 (um) ou mais administradores, pessoas naturais, residentes no Brasil, designados pelos sócios. As sócias nomeiam o Sr. **André Criscibene Pantaleao**, brasileiro, casado, executivo de marketing, portador da cédula de identidade RG nº 19.710.705 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.065.988-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pantojo, 865, apto. 22, CEP 03343-000, Vila Regente, como administrador da Sociedade.

§ 1º Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.

§ 2º A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 3º Os administradores serão designados pelos sócios no próprio Contrato Social ou em reunião, cuja ata, levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como comprovante adequado da designação.

§ 4º Os administradores terão as designações que lhes foram atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

§ 5º Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.

§ 6º A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

7. Caberá aos administradores ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da mesma, com exceção daqueles indicados na cláusula 9ª deste contrato, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos necessários para:

2023-SP  
13 01 21

a) zelar pela observância da lei, deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios;

(b) a representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais, ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e

(c) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens moveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições.

8. Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados por:

- (i) um único administrador, se só houver um administrador em exercício; ou
- (ii) dois administradores em conjunto; ou
- (iii) um administrador em conjunto com um procurador; ou
- (iv) por dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais.

9. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis deverão sempre ser exercidos por sócio ou sócios representando mais da metade do capital social, por si ou por seus procuradores.

10. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo Único** – Exclui-se da proibição estabelecida nesta cláusula a prestação de fianças em contratos de locação residencial, desde que aprovados em reunião de sócios.

JUICE SP  
13/01/21

11. As Procurações outorgadas em nome da sociedade o serão pelas sócias GETTY IMAGES (SEATTLE) INC e SULPIX, LLC, por si ou por seus procuradores, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

12. As deliberações dos sócios, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

§ 1º A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§2º As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quorum.

§3º Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, advogado ou procurador, mediante a outorga de mandato com especificação dos poderes.

§4º Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

13. As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

§1º A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§2º Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

14. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.



QUINTA-FEIRA  
13/01/21

**15.** As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário

**§1º** Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

**§2º** Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para o arquivamento e averbação.

**§3º** A administração da sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

**16.** O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quorum especial, ainda que inferior ao quorum geral de  $\frac{3}{4}$  (três quartos).

**17.** Nenhuma das sócias poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

**Parágrafo Único –** A cessão ou oneração de quotas terá a eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

**18.** É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

**19.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único –** Ao fim de cada exercício social os administradores elaborarão o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações

SOCIETÁRIO  
DO ANO 2021

contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

**20.** As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos anualmente obtidos serão aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

**§1º** Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

**§2º** A sociedade poderá levantar os balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

**§3º** A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

**21.** A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios titulares de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**22.** A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

**23.** Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, serão liquidantes as sócias **GETTY IMAGES (SEATTLE) INC.** e **SULPIX, LLC.** ou quem estas indicarem. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

**24.** A retirada, dissidência, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer das sócias não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que esta resolva liquidá-la. Os haveres da sócia retirante, dissidente, extinta, excluída, falida, ou concordatária serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a seus herdeiros, ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento.

**25.** A sociedade não terá Conselho Fiscal.

ALTERAÇÃO  
AO CONTRATO SOCIAL

**26.** A sociedade poderá requerer concordata por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer concordata preventiva, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

**27.** A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

**28.** Os quóruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

**29.** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento de 21<sup>a</sup> Alteração do Contrato Social da G&S Imagens do Brasil Ltda. em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de novembro de 2020.

**GETTY IMAGES (SEATTLE) INC**

Pedro González Tinoco

Procurador

**GETTY IMAGES (SEATTLE) INC**

Pedro González Tinoco

Procurador

**Testemunhas:**

1. Jardim, Mayara  
Nome: Jardim, Mayara Souza  
RG: XXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXX

2. Julia Chechinato Passador  
Nome: Julia Chechinato Passador  
RG: XXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXX

## MANIFESTAÇÃO

À SGA - Superintendência de Gestão Administrativa,

Encaminho processo para análise desta Superintendência.

Indicamos Francisco França de Sousa Júnior, matrícula nº 353.622 e Otávio Álvares de Almeida Filho, matrícula nº 353.522, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Freire de Araújo** em 14/07/2023, às 17:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0725583** e o código CRC **91CB69E7**.

## DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para instrução processual, com posterior retorno.

Célia Cíntia Santos  
Assistente Técnico-Administrativo  
Matrícula nº 353.203



Documento assinado eletronicamente por **Célia Cíntia Santos** em 14/07/2023, às 17:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0725660** e o código CRC **E7E27CD4**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **G E S IMAGENS DO BRASIL LTDA**, CNPJ **02.195.059/0001-08**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0726221), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbabahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 14/04/2023, s/ 10:07:33 con:orme f to AormatiNb nv 0° 43de 15 de Dezembro de 2023 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbabahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbabahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) inserindo o código Neri:icador **0726144** e o código CRC **B738D9A4**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Coordenadoria de Comunicação Social**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessos web a banco de imagens eletrônicas, com fotografias e ilustrações profissionais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0725359.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **G E S IMAGENS DO BRASIL LTDA**, CNPJ **02.195.059/0001-08**, pelo preço proposto de **R\$ 10.185,00 (dez mil cento e oitenta e cinco reais)**, conforme proposta 0725533.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 14/04/2023, s/ 10:04:33 con:orme f to AormatiNb nv 0° 43de 15 de Dezembro de 2023 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código Neri:icador **0726233** e o código CRC **01472AAA**.

## DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento no regime jurídico da Lei Estadual nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **G E S IMAGENS DO BRASIL LTDA**, CNPJ **02.195.059/0001-08**, pelo preço proposto de **R\$ 10.185,00 (dez mil cento e oitenta e cinco reais)**, para fornecimento de acessos web a banco de imagens eletrônicas, com fotografias e ilustrações profissionais, pelo período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 17/07/2023, às 18:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0726705** e o código CRC **110CF39A**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **CECOM - Unidade de Execução Orçamentária**, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à fornecimento de acessos web a banco de imagens eletrônicas, com fotografias e ilustrações profissionais, pelo período de 12 (doze) meses pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0726705) em 17/07/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 17/02/303, às 07:00 horas no formulário nº 0726705, na sequência de 15 de Dezembro de 3030 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código de verificação **0727361** e o código CRC **33943737**.